



1º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ sob o nº 93.655.173/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Sala 12, Bairro Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000, representada por seus administradores, Sr. **Cláudio Correa Carrara**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], e Sr. **Telmo Netto Costa Junior**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo SEI nº 19.09.02680.0005578/2021-97, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, bem assim conceder o reajustamento de preços autorizado pela CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF, de acordo com as especificações, condições, métricas e os níveis mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no contrato e no edital do certame licitatório correspondente, em especial no que se refere ao seu ANEXO IV”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA NONA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2021 até 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica concedido o reajustamento dos preços atualmente contratados, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições abaixo discriminadas:

FREDERICO
[REDACTED] 17:45
03/06



1º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC/IBGE		PERCENTUAL: 6,937290 %								
PERÍODO DE REFERÊNCIA DO ÍNDICE: ABRIL/2020 ATÉ MARÇO/2021										
PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: A PARTIR DE 28/04/2021										
<u>NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE</u>										
TIPO	<input type="checkbox"/> REAJUSTE INTEGRA		PERCENTUAL FINAL: 5 %							
	<input checked="" type="checkbox"/> REAJUSTE PARICIAL									
<u>MEMÓRIA DE CÁLCULO</u>										
<u>VALORES DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE</u>										
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário R\$	Valor Total Anual Estimado R\$					
1	Ponto de Função - PF	Serviço de Planejamento, Documentação, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação e Inovação tecnológica	3.000	433,00	1.299.000,00					
2	Ponto de Função Sustentado – PFS	Sustentação de sistemas da informação	100.000	12,99	1.299.000,00					
3	Hora Técnica de Serviço – HST	Plantão e Sobreaviso	6.000	21,00	126.000,00					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					2.724.000,00					
<u>VALORES DO CONTRATO APÓS DO REAJUSTE</u>										
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário R\$	Valor Total Anual Estimado R\$					
1	Ponto de Função - PF	Serviço de Planejamento, Documentação, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação e Inovação	3.000	454,65	1.363.950,00					



1º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

		tecnológica			
2	Ponto de Função Sustentado – PFS	Sustentação de sistemas da informação	100.000	13,64	1.363.950,00
3	Hora Técnica de Serviço – HST	Plantão e Sobreaviso	6.000	22,05	132.300,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					2.860.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601/0003	7626/5108	9900	100	44.90.40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES [REDACTED] Assinado de forma digital por FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES [REDACTED]
Dados: 2021.07.05 18:32 -03'00'

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

CLAUDIO CORREA CARRARA [REDACTED] Assinado de forma digital por CLAUDIO CORREA CARRARA [REDACTED]
[REDACTED] -03'00'

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS S/A
Cláudio Correa Carrara
Administrador

TELMO NETTO COSTA JUNIOR [REDACTED] Assinado de forma digital por TELMO NETTO COSTA JUNIOR [REDACTED]
-03'00'

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS S/A
Telmo Netto Costa Junior
Administrador

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.176392/2016 – Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 157/2014-SGA - Parecer Técnico-Jurídico nº 244/2018 - O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela anulação parcial do processo, em razão da inexistência de intimação da processada para apresentação das razões finais, consoante previsão expressa no art. 190, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Pelo retorno do expediente à Comissão Processante. Salvador, 05/07/2021.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02006.0008381/2021-68. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Ivete Maria Dias de Sangalo. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, vinculado à Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Nº 047/2020- SGA. Processo: 19.09.02680.0005578/2021-97. Parecer jurídico: 215/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Meta Serviços em Informática S/A, CNPJ nº 93.655.173/0001-29. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função - APF. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2021 até 28/06/2022, bem como promover o reajusteamento de preços contratuais, nos termos previstos em cláusula contratual, a contar de 28/04/2021. O valor global anual estimado do contrato, após o reajuste, passa de R\$ 2.724.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil) para R\$ 2.860.200,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/AOE) 7626/5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40.

* Republicado em razão de ter sido reassinado para retificação de erro material.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Edital nº 773/2021 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N° 003.9.83608/2021

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3º PROMOTOR

Área: Cidadania

Subárea: Idosos

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.83608/2021

Objeto: verificar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa N. G. D. J.

Data da instauração: 29 de junho de 2021.

Salvador, 05 de julho de 2021.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 774/2021 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N° 003.9.179940/2021

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 1º PROMOTOR

Área: Cidadania

Subárea: Idosos

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.179940/2021

Objeto: apurar supostos maus-tratos ao idoso, identificado como Sr. C., que teria 87 (oitenta e sete) anos de idade e seria acometido de doença de Alzheimer. O longevo estaria acolhido em ILPI, supostamente irregular, cujo nome fantasia seria "Casa Bela São Pedro", situada na Rua Juiz Orlando de Melo, nº 30, Piatã, próximo ao Abrigo Dom Pedro II, nesta Capital.

Data da instauração: 30 de junho de 2021.

Salvador, 05 de julho de 2021.

Fernando Lins
Promotor de Justiça



2º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ sob o nº 93.655.173/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Sala 12, Bairro Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000, representada por seus administradores, Sr. **Cláudio Correa Carrara**, inscrito no CPF/MF sob o número 605.590.470-53, e Sr. **Telmo Netto Costa Junior**, inscrito no CPF/MF sob o número 605.021.500-68, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo SEI nº 19.09.02680.0005578/2021-97, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado entre as partes, relativo a "prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF, de acordo com as especificações, condições, métricas e os níveis mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no contrato e no edital do certame licitatório correspondente, em especial no que se refere ao seu ANEXO IV".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA NONA** fica prorrogado por 3 (três) meses, a contar de 29 de junho de 2022 até 28 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES [REDACTED]
Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON
SILVEIRA SOARES [REDACTED]
Dados: 2022.06.15 17:54:33
-03'00'



2º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0021	7626	9900	100	44.90.40

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA
SOARES [REDACTED]
Dados: 2022.06.15 17:54:54 -03'00'

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS/A
Cláudio Correa Carrara
Administrador

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS/A
Telmo Netto Costa Junior
Administrador

aditivo Meta.pdf

Documento número #514fd1e6-ec1f-4da0-bd8e-a7c86781c5c2

Hash do documento original (SHA256): 48730bbf27c17e97219d7f5e7118d7f010820d3fe26ca2b0b1216d00c9409a6c

Hash do PAdES (SHA256): 932be7f2cc116cceda482cf632333d9a9c6898bfa74033a8dae2dbdf50d4cdb4

Assinaturas

Claudio Correa Carrara

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 14 jun 2022 às 20:03:34

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 mar 2024

Telmo Netto Costa Junior

CPF: 6[REDACTED]

Assinou como contratada em 14 jun 2022 às 20:03:02

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 mai 2024

Log

14 jun 2022, 17:26:20

Operador com email infra@meta.com.br na Conta d8e83bba-5595-4b99-97b4-198060df4040 criou este documento número 514fd1e6-ec1f-4da0-bd8e-a7c86781c5c2. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2022 (17:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 jun 2022, 17:26:22

Operador com email infra@meta.com.br na Conta d8e83bba-5595-4b99-97b4-198060df4040 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@meta.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Correa Carrara e CPF 605.590.470-53.

14 jun 2022, 17:26:22

Operador com email infra@meta.com.br na Conta d8e83bba-5595-4b99-97b4-198060df4040 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@meta.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Telmo Netto Costa Junior e CPF 605.021.500-68.

14 jun 2022, 20:03:02

Telmo Netto Costa Junior assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] IP: 186.193.166.214. Componente de assinatura versão 1.290.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 jun 2022, 20:03:34

Claudio Correa Carrara assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] IP: 186.193.166.214. Componente de assinatura versão 1.290.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 jun 2022, 20:03:34

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 514fd1e6-ec1f-4da0-bd8e-a7c86781c5c2.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 514fd1e6-ec1f-4da0-bd8e-a7c86781c5c2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Nº 047/2020- SGA. Processo: 19.09.00854.0011683/2022-78. Parecer jurídico: 421/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Meta Serviços em Informática S/A, CNPJ nº 93.655.173/0001-29. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função - APF. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 29/06/2022, até 28/09/2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 7626 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02677.0007217/2021-80. OBJETO: Prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 15/06/2022, com base no Parecer nº 430/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

EDITAL N° 180/2022

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n°: 003.9.79327/2022

Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 13/06/2022 Prazo de Conclusão: 05/07/2022

Noticiante: Alan Almeida

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE.

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA 334.9.15105/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, Titular da 1ª Promotoria de Justiça do GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública -, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13, da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias do Procedimento Investigatório Criminal IDEA 334.9.15105/2019, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 14 de junho de 2022.

Fernanda Presgrave Bruzdzensky

Promotora de Justiça

Edital de Promoção de INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 6º Promotor de Justiça IDEA 003.9.254803/2022

A Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 6º Promotor de Justiça, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o Indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.254803/2022, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail patrimoniopublico@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.254803/2022 – RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Salvador, 14 de junho de 2022.

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS

Promotor de Justiça

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL

Autos MP n.º 003.9.53504/2022



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÙBICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÙBICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ sob o nº 93.655.173/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Sala 12, Bairro Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000, representada por seus administradores, Sr. **Cláudio Correa Carrara**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] e Sr. **Telmo Netto Costa Junior**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo SEI nº 19.09.02680.0005578/2021-97, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, bem assim conceder o reajuste de preços autorizado pela CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS do contrato original celebrado entre as partes, relativo a "prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF, de acordo com as especificações, condições, métricas e os níveis mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no contrato e no edital do certame licitatório correspondente, em especial no que se refere ao seu ANEXO IV".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA NONA** fica prorrogado por 3 (três) meses, a contar de 29 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.

2.2 Inclusão do **subitem 2.10.10** na **cláusula segunda, Seção II** do instrumento contratual com a seguinte redação:

"2.10.10 Arquiteto de Softwares:



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

2.10.10.1 Será responsável por projetar, desenvolver e executar soluções de software para resolver problemas de negócios; avaliar e recomendar ferramentas, tecnologias e processos para garantir a melhor plataforma de produtos de qualidade; interpretar os requisitos dos negócios para articular as necessidades do negócio a serem abordadas; solucionar problemas a nível de código rapidamente e eficientemente;

2.10.10.2 Experiência exigida:

a) Formação: Nível superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciéncia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação;

b) Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos ou mais de experiência projetando e construindo aplicações de software;

c) Conhecimentos: testes unitários; mapeamento objeto-relacional com nHibernate, Hibernate, Entity Framework ou outro framework similar; conhecimento em Service-Oriented Architecture – SOA e desenvolvimento de web services; conhecimento em ferramentas de geração de relatórios (Report Service ou outras); conhecimento em linguagem SQL e desenvolvimento com o SGBD SQL Server 2008 ou superior; conhecimento em Microservice Design, Docker e Kubernetes;"

2.3 Inclusão do subitem 2.10.11 na cláusula segunda, Seção II do instrumento contratual com a seguinte redação:

"2.10.11 Analista de DevOps:

2.10.11.1 Será responsável por identificar problemas técnicos e de desenvolvimento de atualizações e "correções" de software; realizar trabalhos em conjunto com os desenvolvedores de modo a garantir que o desenvolvimento de projetos seja estabelecido e funcione conforme o planejado; garantir que os sistemas estejam em conformidade com as regras de segurança e compatíveis com a Infraestrutura tecnológica do CONTRATANTE; trabalhar de forma a automatizar e otimizar os processos de desenvolvimento e lançamento; configurar e construir as ferramentas de desenvolvimento, teste e infraestrutura; escrever especificações e documentação para recursos do servidor; gerenciar CI/CD; gravação de script de CI/CD.

2.10.11.2 Experiência exigida:

a) Formação: Nível superior completo em curso reconhecido pelo Ministério da Educação em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciéncia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação;

b) Experiência mínima de 02 (dois) anos como Profissional Devops, trabalhando com Docker e Kubernetes, API Gateway e Microservice;"



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

2.4 O subitem **2.19** da cláusula segunda, Seção III do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.19 Formalizado o contrato, a CONTRATADA deverá designar expressamente a seguinte equipe técnica mínima para início da prestação do serviço:

- a. 01 (um) profissional para atuar como Coordenador Técnico (Preposto);
- b. 01 (um) profissional para atuar como Gerente de Projetos (profissional distinto do coordenador indicado);
- c. 01 (um) Administrador de Banco de Dados para montagem do ambiente de banco de dados MS SQL Server;
- d. 01 (um) Analista de Sistemas;
- e. 01 (um) Analista Desenvolvedor para Aplicativos Móveis;
- f. 01 (um) Analista Desenvolvedor na plataforma Java;
- g. 05 (cinco) analistas;
- h. 01 (um) Arquiteto de Softwares;
- i. 01 (um) Analista de DevOps;

2.5 Inclusão do subitem **2.47.3** na cláusula segunda, Subseção II do instrumento contratual com a seguinte redação:

2.47.3 Para os casos em que o CONTRATANTE solicite a conclusão do serviço no prazo inferior ao limite previsto no ANEXO IV do edital do certame - Níveis Mínimos de Serviço, dada a urgência de atendimento da demanda, a CONTRATADA fará jus à remuneração do referido serviço acrescida em 10% (dez por cento) do valor estabelecido, conforme modelo remuneratório definido neste instrumento;

2.6 Inclusão do subitem **2.47.4** na cláusula segunda, Seção IV, Subseção II do instrumento contratual com a seguinte redação:

2.47.4 Para os casos em que o serviço seja baseado no ambiente da 3ª geração de sistemas do MPBA ou envolva a conversão para tal ambiente, demandando alocação dos perfis de Arquiteto de Softwares e Analista de Devops na equipe de desenvolvimento que atuará no projeto, a CONTRATADA fará jus à remuneração do referido serviço acrescida em 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor estabelecido referente ao ÍNDICE POR EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA (IET), conforme modelo remuneratório definido neste instrumento."

2.7 Inclusão do subitem **2.47.5** na cláusula segunda, Seção IV, Subseção II do instrumento contratual com a seguinte redação:

2.47.5 Os percentuais referentes a urgência de atendimento da demanda, previsto no item 2.47.3 e ao Índice por Evolução Tecnológica (IET), previsto no item 2.47.4, poderão ser aplicados de forma cumulativamente."



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

2.8 Inclusão do subitem **2.57.4** na cláusula segunda, Seção IV, Subseção III do instrumento contratual com a seguinte redação:

“2.57.4 Para os casos em que o serviço de desenvolvimento ou manutenção de software seja baseado na 3ª geração de sistemas do MPBA ou envolva a conversão para tal ambiente, demandando alocação dos perfis de Arquiteto de Softwares e Analista de Devops na equipe de desenvolvimento que atuará no projeto, a CONTRATADA fará jus à remuneração do referido serviço acrescida em 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor estabelecido referente ao ÍNDICE POR EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA (IET), conforme modelo remuneratório definido neste instrumento.”

2.9 Inclusão do subitem **2.57.5** na cláusula segunda, Seção IV, Subseção III do instrumento contratual com a seguinte redação:

“2.57.5 Os percentuais referentes a urgência de atendimento da demanda, previsto no item 2.57.3 e ao Índice por Evolução Tecnológica (IET), previsto no item 2.57.4, poderão ser aplicados de forma cumulativamente.”

2.10 Inclusão do subitem **2.63.8** na cláusula segunda, Subseção IV do instrumento contratual com a seguinte redação:

“2.63.8 Para os casos em que o sistema sustentado seja baseado na 3ª geração de sistemas do MPBA ou envolva a conversão para tal ambiente, demandando alocação dos perfis de Arquiteto de Softwares e Analista de Devops na equipe de desenvolvimento que atuará no projeto, a CONTRATADA fará jus à remuneração do referido serviço acrescida em 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor estabelecido referente ao ÍNDICE POR EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA (IET), conforme modelo remuneratório definido neste instrumento.”

2.11 A Tabela I - Distribuição do Esforço por Macro atividade da Demanda do subitem **3.6.1** na cláusula terceira do instrumento contratual fica alterada conforme segue abaixo:



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

Tabela I. Distribuição do Esforço por Macroatividade da Demanda.

Atividade	Percentual
Levantamento e Especificação de Requisito	25%
Projeto de Sistema	10%
Modelagem de Dados	5%
Implementação e Teste	55%
Homologação / Treinamento / Implantação	5%

2.12 O subitem 3.6.3 da cláusula terceira, Seção II do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.6.3 A CONTRATADA fará jus a faturar pela fase de Homologação, Treinamento e/ou Implantação caso realize a montagem do ambiente de homologação, ou acompanhamento da homologação junto com o usuário responsável, ou realize o treinamento para o grupo de usuários indicado pelo CONTRATANTE, ou realize a disponibilização de aplicativos nas lojas do Google ou Apple, ou ainda dê suporte e orientação à equipe de infraestrutura do CONTRATANTE durante a implantação do release entregue;”

2.13 Fica excluída a disposição constante do subitem 3.6.4 da cláusula terceira do instrumento contratual;

2.14 O subitem 3.14 da cláusula terceira, Seção II do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.14 O valor a ser faturado será calculado conforme a fórmula abaixo:

$$V_{OS_Doc} = (PF_Det \times PF_Unit \times FI \times FU \times IET)$$

$$V_{Desconto} = V_{OS_Doc} \times Desc_NS$$

$$V_{FAT} = V_{OS_Doc} - V_{Desconto}$$

Onde:

a) V_{OS_Doc} = valor previsto para a Ordem de Serviço de Documentação;

b) PF_Det = contagem detalhada dos Pontos de Função relativos à Ordem de Serviço;

c) FI = Fator de Impacto que varia de acordo com as fases do projeto em que a CONTRATADA atuará, conforme Tabela I do item 3.6.1 deste instrumento, sendo assim:

c.1) $FI = 0,25$; apenas artefatos de requisitos.

c.2) $FI = 0,10$; apenas artefatos de projeto de sistema.

c.3) $FI = 0,05$; apenas modelagem de dados.



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

c.4) $FI = 0,35$; para artefatos de requisito e projeto de sistema.

c.5) $FI = 0,15$; para artefatos de requisito e modelagem de dados.

c.6) $FI = 0,40$; para artefatos de requisito, projeto de sistema e modelagem de dados.

d) PF_Unit = preço unitário do Ponto de Função;

e) $Desc_NS$ = Percentual total a ser descontado em razão do não atendimento dos níveis de serviço previstos no ANEXO IV do certame licitatório;

f) $V_Desconto$ = valor a ser descontado por não atendimento dos níveis de serviço;

g) V_FAT = valor a ser faturado pela Ordem de Serviço;

h) FU = fator de urgência do projeto, que representará um acréscimo de 10% (dez porcento), conforme prever o item 2.47.3, ou 0% (zero porcento) se não houver urgência no atendimento da demanda;

h.1) $FU = 1$; para projetos sem urgência.

h.2) $FU=1,1$; para projetos com urgência.

i) IET = Índice de Evolução Tecnológica, que representará um acréscimo de 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento), conforme item 2.47.4, ou 0% (zero porcento) se não for o caso de aplicação deste índice;

i.1) $IET = 1$; para projetos sem aplicação do índice de evolução tecnológica.

i.2) $IET=1,2129$; para projetos com aplicação do índice de evolução tecnológica."

2.15 O subitem 3.18 da cláusula terceira, Seção III do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.18 O valor a ser faturado será calculado conforme a fórmula abaixo:

$$V_OS_Dev = (PF_Det \times PF_Unit \times FI \times FU \times IET)$$

$$V_Desconto = V_OS_Dev \times Desc_NS$$

$$V_FAT = V_OS_Dev - V_Desconto$$

Onde:

a) V_OS_Dev = valor previsto para a Ordem de Serviço de Desenvolvimento;

b) PF_Det = contagem detalhada dos Pontos de Função relativos à OS/requisição;



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

c) PF_Unit = preço unitário do Ponto de Função;

d) FI = Fator de Impacto que varia de acordo com as fases do projeto em que a CONTRATADA atuará, conforme Tabela I do item 3.6.1 deste instrumento.

d.1) FI = 0,55; apenas a fase de Implementação e Teste.

d.2) FI = 0,05; apenas homologação e/ou treinamento e/ou implantação.

d.3) FI = 0,60; implantação e teste e, homologação ou treinamento ou implantação.

d.4) FI = 0,65; Implementação, teste, homologação e/ou treinamento e implantação.

Para os casos em que a OS de Desenvolvimento envolva apenas implementação e teste, o fator FI será: FI = 55%. Caso envolva outras fases do projeto, o FI será calculado somando-se os percentuais de cada fase.

Exemplo: se a OS de Desenvolvimento define que a CONTRATADA atuará nas fases de Implementação e Teste, Homologação e/ou treinamento e Implantação, o valor de FI será: FI = 55% + 5% + 5% = 65%.

e) FU = fator de urgência do projeto, que representará um acréscimo de 10%, conforme prever o item 2.57.3, ou 0% (zero) se não houver urgência no atendimento da demanda;

e.1) FU = 1; para projetos sem urgência.

e.2) FU=1,1; para projetos com urgência.

f) Desc_NS = Percentual total a ser descontado em razão do não atendimento dos níveis de serviço previstos no ANEXO IV;

g) V_Desconto = valor a ser descontado por não atendimento dos níveis de serviço;

h) V_FAT=valor a ser faturado;

i) IET = Índice de Evolução Tecnológica, que representará um acréscimo de 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento), conforme item 2.57.4, ou 0% (zero porcento) se não for o caso de aplicação deste índice;

i.1) IET = 1; para projetos sem aplicação do índice de evolução tecnológica.

i.2) IET=1,2129; para projetos com aplicação do índice de evolução tecnológica."

2.16 O subitem 3.21 da cláusula terceira, Seção IV do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação:





3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

"3.21 O valor mensal dos serviços de cada OS de Sustentação será calculado a partir da seguinte fórmula, independentemente do número de chamados ocorridos no mês de referência:

$$V_{OS_Sustentação} = Qtd_PFS \times Valor_PFS \times IET$$

$$V_{Desconto} = V_{OS_Sustentação} \times Desc_NS$$

$$V_{FAT} = V_{OS_Sustentação} - V_{Desconto}$$

Onde:

- a) *Qtd_PFS: quantidade de Pontos de Função Sustentado por sistema constante no Catálogo de Sistemas Sustentados*
- b) *Valor_PFS = preço unitário do Ponto de Função de Sustentação;*
- c) *V_OS_Sustentação = valor previsto para a Ordem de Serviço de Sustentação;*
- d) *Desc_NS = Percentual total a ser descontado em razão do não atendimento dos níveis de serviço previstos no ANEXO IV do edital do certame;*
- e) *V_Desconto = valor a ser descontado por não atendimento dos níveis de serviço;*
- f) *V_FAT = valor a ser faturado pela Ordem de Serviço;*
- g) *IET = Índice de Evolução Tecnológica, que representará um acréscimo de 21,29% (vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento), conforme item 2.57.4, ou 0% (zero porcento) se não for o caso de aplicação deste índice;*
 - g.1) *IET = 1; para projetos sem aplicação do índice de evolução tecnológica.*
 - g.2) *IET=1,2129; para projetos com aplicação do índice de evolução tecnológica."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica garantido o direito ao reajuste dos valores originariamente pactuados, nos termos e condições constantes da cláusula sétima do contrato nº 047/2020-SGA, a ser realizado por meio de apostila, conforme disposto no artigo 135, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



3º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2020 - SGA

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0021	7626	9900	100	44.90.40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
 Superintendente de Gestão Administrativa

DocuSigned by:
 (Leandro Correa Carrara)
 Assinante: CLAUDIO CORREA CARRARA
 CPF: [REDACTED]
 Paper: [REDACTED] - São Paulo e Pessoal
 Data/Hora da Assinatura: 9/27/2022 | 5:45:40 AM PDT

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS/A

Cláudio Correa Carrara
 Administrador

DocuSigned by:
 Telmo Netto (Tel. Junior)
 Assinante: TELMO NETTO COSTA JUNIOR 605002150068
 CPF: [REDACTED]
 Paper: [REDACTED] - Presidente
 Data/Hora da Assinatura: 9/27/2022 | 5:45:48 AM PDT

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS/A

Telmo Netto Costa Junior
 Administrador

Certificate Of Completion

Envelope Id: A009FB21BDC24725A2F333D2CED1A257

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: 3 termo aditivo MPBA

Source Envelope:

Document Pages: 9

Signatures: 2

Envelope Originator:

Certificate Pages: 2

Initials: 0

Felipe Chiva Querol

AutoNav: Enabled

AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA 3101,

EnvelopeId Stamping: Enabled

EDIF 08

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

SAO LEOPOLDO, RS 93.022-715

felipe.querol@meta.com.br

IP Address: 189.6.234.92

Record Tracking

Status: Original

Holder: Felipe Chiva Querol

Location: DocuSign

9/26/2022 5:52:02 AM

felipe.querol@meta.com.br

Signer Events

Signature

Timestamp

Claudio Correa Carrara



Sent: 9/26/2022 5:55:30 AM

juridico@meta.com.br

Viewed: 9/27/2022 5:37:43 AM

Diretor Vice-Presidente de Gestão e Pessoas

Signed: 9/27/2022 5:45:44 AM

META SERVICOS EM INFORMATICA S/A

Signature Adoption: Pre-selected Style

Security Level: Email, Account Authentication

Using IP Address: 186.219.143.45

(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: [REDACTED]

Signer Role: Diretor Vice-Presidente de Gestão
e Pessoas

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Telmo Netto Costa Júnior



Sent: 9/26/2022 5:55:30 AM

juridico@meta.com.br

Viewed: 9/27/2022 5:31:23 AM

Diretor Vice-Presidente de Gestão e Pessoas

Signed: 9/27/2022 5:45:52 AM

META SERVICOS EM INFORMATICA S/A

Signature Adoption: Pre-selected Style

Security Level: Email, Account Authentication

Using IP Address: 186.219.143.45

(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Signer CPF: [REDACTED]

Signer Role: Diretor Presidente

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

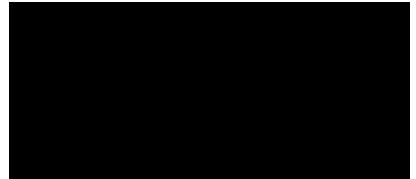
Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/26/2022 5:55:31 AM
Certified Delivered	Security Checked	9/27/2022 5:31:23 AM
Signing Complete	Security Checked	9/27/2022 5:45:52 AM
Completed	Security Checked	9/27/2022 5:45:53 AM
Payment Events	Status	Timestamps



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020-SGA Processo SEI: 19.09.00854.0021272/2022-77. Parecer jurídico: 683/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Meta Serviços em Informática S/A, CNPJ nº 93.655.173/0001-29. OBJETO CONTRATUAL: a prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF. OBJETO DO ADITIVO: promover alteração qualitativa para melhor adequação aos objetivos do contrato contidos na CLÁUSULA SEGUNDA, conceder o reajuste de preços autorizado pela cláusula SÉTIMA do contrato original celebrado entre as partes, bem como, prorrogar a vigência contratual por mais 03 (três) meses (CLÁUSULA NONA), a contar de 29 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021. Ação (P/A/OE) 7626 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 125/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01236.0018874/2022-81 - Dispensa nº 115/2022 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Luiz Menandro Santos da Silva, CNPJ nº 31.512.575/0001-17. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 12.086,88 (doze mil, oitenta e seis mil reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2022 e a terminar em 30 de setembro de 2023.

PORTRARIA Nº 309/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01236.0018874/2022-81, RESOLVE designar os servidores Deborah Mendes Rodrigues Oliveira, matrícula [REDACTED] e Gilberto Martins de Brito, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 125/2022 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de setembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2^a E 3^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 1019/2022 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUB-ÁREA: Pessoa com Deficiência

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2ºPJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA nº 003.9.410151/2022, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 28 de setembro de 2022.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes
2^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

EDITAL Nº 1020/2022 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.315674/2021.

Salvador, 28 de setembro de 2022.

Fernando Lins
3^a PJDH/ 1º PJ



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ sob o nº 93.655.173/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Sala 12, Bairro Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri/SP, CEP 06454-000, representada por seus administradores, Sr. **Cláudio Correa Carrara**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] e Sr. **Telmo Netto Costa Junior**, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo SEI nº 19.090268.0005578/2021-97, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF, de acordo com as especificações, condições, métricas e os níveis mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no contrato e no edital do certame licitatório correspondente, em especial no que se refere ao seu ANEXO IV”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA NONA** fica prorrogado por 1 (um) mês, a contar de 29 de dezembro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0021	7626	9900	100	



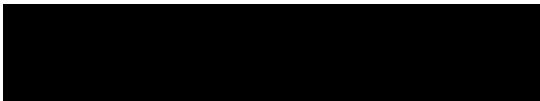
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA				44.90.40
--	--	--	--	----------

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.



Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
 Superintendente de Gestão Administrativa

DocuSigned by:
 Cláudio Correa Carrara
 Assinado por: CLAUDIO CORREA CARRARA-60559047053
 CPF: [REDACTED]
 Page: 1
 Data/Hora da Assinatura: 12/19/2022 | 3:57:44 AM PST
 ICP-Brasil
 4000 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL
 www.icpbrazil.com.br

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A

Cláudio Correa Carrara
 Administrador

DocuSigned by:
 Telmo Netto Costa Junior
 Assinado por: TELMO NETTO COSTA JUNIOR-60502150068
 CPF: [REDACTED]
 Page: CEO
 Data/Hora da Assinatura: 12/19/2022 | 3:58:34 AM PST
 ICP-Brasil
 4000 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL
 www.icpbrazil.com.br

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A

Telmo Netto Costa Junior
 Administrador

PORTRARIA Nº 421/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente SEI nº 19.09.00855.0017233/2022-78, RESOLVE prorrogar, por mais 07 (sete) dias úteis, a partir do dia 13/12/2022, o prazo da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 251/2022-SGA, Publicada no DJE de 02/08/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA Nº 422/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0019556/2022-43, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2022, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 291/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 31/08/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA – Nº 003/2022-SGA Processo: 19.09.02335.0027857/2022-58. Parecer jurídico: 865/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 24.051.496/0001-90. Objeto: obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis. Objeto do aditivo: a alteração da Planilha de Serviços do Contrato nº 003/2022-SGA, com a supressão de item representado no valor de R\$37.742,65 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 0,94% do valor global inicialmente contratado e acréscimos de itens, equivalente a acréscimo de R\$53.574,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) do valor global inicialmente contratado, que passa de R\$4.086.250,64 (quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$4.139.825,59 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). e aumentar o prazo máximo para execução completa dos serviços contratados, contido na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2 do Contrato, por mais 47 (quarenta e sete) dias, passando de 306 (trezentos e seis) dias para 353 (trezentos e cinquenta e três) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 5092 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51

RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 097/2009-SUP. Processo SEI: 19.09.02678.0028847/2022-23 – Parecer Jurídico: 867/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Sra. Carmelita Cerqueira da Silva. Objeto: a locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Canavieiras. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quarta), por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 e término em 30 de julho de 2023. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (PAOE) 2000 - Natureza da Despesa 33.90.36.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0023765/2022-08 – Parecer Jurídico: 852/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Koala Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 29.142.745/0001-77. Objeto: à aquisição, sob demanda, de placas de sinalização interna, incluindo instalação no Ministério Público do Estado da Bahia na capital. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais 01 (um) ano, a partir de 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (PAOE) 2000 - Natureza da Despesa 33.90.30.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020-SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0028905/2022-61 – Parecer Jurídico: 856/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Meta Serviços em Informática S.A., CNPJ nº 93.655.173/0001-29. Objeto: prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, compreendendo serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação, pesquisa e inovação tecnológica, plantão e sobreaviso, dimensionados por meio da técnica de Análise de Pontos de Função – APF. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Nona), por mais 01 (um) mês, a partir de 29 de dezembro de 2022 e término em 27 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021. Ação (P/A/OE) 7626 - Região: 9900- Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 177/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01010.0028583/2022-95 - Dispensa nº 170/2022 –DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Guardião Monitoramento e Vigilância Ltda, CNPJ nº 08.708.904/0001-88. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender a Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de janeiro de 2023 e a terminar em 31 de dezembro de 2023.